**Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura Cidade do Recife**

**ANEXO III**

**DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA**

|  |
| --- |
| A - Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp  |
| B - Cópia autenticada do Estatuto, Ata da Eleição e Posse atualizadaes;  |
| C - Cópia autenticada do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica representante legal;  |
| D - Cópia autenticada do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e do seu representado legal datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição desta Convocatória, cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro. |
| E - Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;  |
| F - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente;  |
| G - Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Recife; link: [www.recife.pe.gov.br/pr/secfinancas/senha/formSeq.php?Nome=MercCert&Tipo=M&](http://www.recife.pe.gov.br/pr/secfinancas/senha/formSeq.php?Nome=MercCert&Tipo=M&)OpcCert=E (Caso o proponente não possua inscrição mercantil no município de Recife, poderá informar por meio de declaração.) |
| H - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente. |
| I -Certidão de Regularidade do FGTS -CRF; link: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp  |
| J - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link: www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2  |
| K - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: www.tst.jus.br/certidão  |
| L - Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples nacional |
| M- Declaração que não emprega menor, conforme modelo no Anexo V.  |

**OBS:** As cópias dos documentos exigidos por esta Convocatória poderão ser validadas por funcionário público designado para esta função, com apresentação das originais, substituindo a autenticação em Cartório.